



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 033, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 031/2021, recebido da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, conforme documento anexo à este Decreto, resolve e

DECRETA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2506
de 16/02/22 FL. 01
Margo

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação ^{Visto} Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem como Objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual manutenção preventiva e corretiva (peças e serviços) dos equipamentos odontológicos (cadeiras), instalados junto as unidades de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Revogação do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

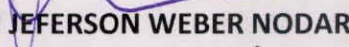
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4905
de 18/02/22 FL.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Margo
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 031/2022

Pato Bragado, 15 de fevereiro de 2022.

De: Sec. Municipal de Saúde
Para: Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio solicitar a revogação do Pregão Eletrônico 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados junto as unidades de saúde do Município de Pato Bragado. Este pedido se dá, em razão de que após publicado, verificamos que estão faltando alguns itens na lista, ou seja, ocorreu uma falha no momento de lançar o memorando.

Já corrigimos o memorando e em seguida encaminharemos para publicação novamente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente,

Neili Koch
Secretária Municipal de Saúde


CLEITON GENTELINI
CPF- 069.102.989-00
Fiscal de Contratos